



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 23/06/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Dispensa para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação para ACS, conforme condições, quantidades e exigências neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de serviços	Prestação de serviços fracionado por item.
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Dispensa	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS	
Nº 261 do Estado	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
Os serviços licitados deverão ser iniciados imediatamente após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante. Ademais, os mesmos deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1. - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. A presente contratação se faz necessária para fortalecer o processo de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em nosso município, reconhecendo e potencializando suas competências, habilidades, atribuições e responsabilidades. Diante da importância do ACS na promoção da saúde e no acompanhamento contínuo das famílias, o curso de capacitação é fundamental para aprimorar a qualidade das visitas domiciliares em todos os ciclos da vida, bem como para dominar ferramentas estratégicas como territorialização, mapa inteligente e classificação de risco familiar (genograma, ecomapa e escala de Coelho).

1.1.2. Esta iniciativa é essencial para suprir de forma imediata a lacuna de conhecimento e prática que compromete a eficiência das ações de vigilância e promoção da saúde. Ao oferecer formação especializada, asseguramos que os ACS possam identificar com maior agilidade as necessidades da comunidade, planejar intervenções mais efetivas e contribuir para a continuidade dos cuidados na Atenção Primária, promovendo resultados mais positivos para a população.

1.1.3. Considerando a especificidade e a urgência de capacitar os ACS — profissionais de ponta na interface entre comunidade e serviço de saúde — a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentada na necessidade de reduzir o tempo de espera e evitar prejuízos às atividades de atenção domiciliar. Trata-se de um investimento estratégico que estabelece bases sólidas para uma atuação mais eficiente e transparente dos ACS, demonstrando o compromisso do município em oferecer assistência de qualidade, acessível e contínua a todos os munícipes.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar serviços que atendem aos requisitos mínimos a seguir:



- **Curso de capacitação ACS:** Curso teórico de 16 horas para até 40 ACS. Conteúdo: Atribuições e responsabilidades do ACS, processo de trabalho, visita domiciliar, territorialização, cadastro, classificação de risco das famílias (genograma, ecomapa e escala de coelho) e promoção da saúde.

3.1.2. Os serviços licitados deverão ser iniciados imediatamente após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante. Ademais, os mesmos deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início. Eles serão prestados na seguinte localidade:

- Câmara Municipal: Avenida Wilson Megale, 780 (3º piso do terminal rodoviário), Centro, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

3.1.2.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sábado, exceto feriados;

3.1.3. A empresa deve estar disponível para o esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas, fornecendo ao menos 2 (dois) meios de contato (número de telefone, e-mail, entre outros) funcionais. O meio de contato telefônico apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá ser submetido a comprovação para verificação de validade e de pertencimento ao mesmo. No caso do número não ser válido, a empresa terá 1 (um) dia útil para apresentar novo contato telefônico que se adeque aos critérios requeridos. O atendimento deve ser ágil e eficiente, garantindo suporte antes, durante e após as entregas;

3.1.4. A prestação de serviços será recebida provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato da Secretaria requisitante conforme nomeados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

3.1.5. A prestação de serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste ETP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.1.6. A prestação de serviços será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta



execução do contrato.

4 – Quantidades:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO ACS: Curso teórico de 16 horas para até 40 ACS. Conteúdo: Atribuições e responsabilidades do ACS, processo de trabalho, visita domiciliar, territorialização, cadastro, classificação de risco das famílias (genograma, ecomapa e escala de coelho) e promoção da saúde.	Serviço	1

5. Prospecção de Soluções

5.1.– Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Capacitação interna dos ACS por multiplicadores municipais (educadores de Saúde).</i>	<i>Garante a execução dos serviços a longo prazo por meio da formação de multiplicadores.</i> <i>Fortalece a equipe do município e promove a integração imediata entre ACS e gestores municipais.</i>	<i>A formação e consolidação dos multiplicadores demandam um tempo considerável para serem realizadas.</i> <i>Risco de inconsistência na qualidade da capacitação, dependendo da didática interna.</i> <i>Possível sobrecarga adicional a servidores que já arcam com outras demandas operacionais.</i>
<i>2 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação de ACS.</i>	<i>Agilidade na execução dos serviços, uma vez que a empresa especializada já possui experiência e recursos necessários.</i> <i>Custo viável dentro do orçamento municipal, pois a empresa contratada assume custos operacionais, como material didático, pagamento de funcionários e gastos com locomoção.</i> <i>Qualidade pedagógica assegurada, com materiais didáticos próprios que abrangem de maneira</i>	<i>Perda de controle direto sobre o processo de execução dos serviços, tornando a qualidade dependente da empresa contratada.</i> <i>Dependência da empresa contratada, o que pode resultar em vulnerabilidade a eventuais mudanças no relacionamento contratual ou disponibilidade do prestador de serviços.</i>



	<i>objetiva o conteúdo do curso.</i> <i>Maior flexibilidade na oferta e atualização do serviço, garantindo conformidade com os padrões exigidos.</i>	
<i>3 – Parceria com instituições de ensino.</i>	<i>Acesso a professores e especialistas com experiência acadêmica e prática na área da saúde pública.</i> <i>Oportunidade de incluir os ACS em projetos de extensão universitária, promovendo integração com o ambiente acadêmico.</i> <i>Pode favorecer a continuidade de capacitações futuras, firmando parceria de longo prazo com a instituição de ensino.</i>	<i>Dependência do calendário acadêmico, o que pode limitar datas disponíveis para realização do curso.</i> <i>Exigência de trâmites administrativos e convênios, que podem ser burocráticos e demorados.</i> <i>Risco de o conteúdo ficar excessivamente teórico, com menor foco nas práticas operacionais diárias dos ACS.</i>

5.1.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela **Solução 2** por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.1.2. Conforme pesquisa de mercado, a oferta de cursos de capacitação para Agentes Comunitários de Saúde é ampla, com diversas instituições e empresas disponibilizando treinamentos presenciais, online e híbridos. Em condições normais, seria possível contratar esses serviços por meio de Pregão Eletrônico combinado com Registro de Preços, atraindo múltiplos fornecedores e estimulando a competitividade para obtenção de valores mais vantajosos e cronogramas diversos.

5.1.3. Entretanto, em razão da urgência em implementar a capacitação padronizada e da necessidade de material e metodologia específicos, a modalidade de Dispensa de Licitação se apresenta como melhor alternativa disponível. Essa escolha é justificada pela singularidade dos requisitos técnicos, pela personalização do conteúdo e pela impossibilidade de aguardar os trâmites usuais de licitação, que retardariam a formação dos ACS e poderiam comprometer a qualidade e a continuidade dos atendimentos.

5.1.4. Assim, a contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação de ACS atende de forma célere e eficiente às demandas da Atenção Primária à Saúde, permitindo o início imediato dos cursos, a uniformização do processo de trabalho e a adoção de práticas atualizadas em conformidade com as normativas vigentes, sem prejuízo à transparência e à legalidade administrativa.



6. – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valor estimado referente ao item apresenta-se no quadro a seguir, que fundamenta a estimativa de preços para a contratação. O “Valor cotado” que consta na tabela é correspondente a média de preços orçados por empresas especializadas, conforme constam em Anexos I, II e III. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela, visto que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR COTADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO ACS: Curso teórico de 16 horas para até 40 ACS. Conteúdo: Atribuições e responsabilidades do ACS, processo de trabalho, visita domiciliar, territorialização, cadastro, classificação de risco das famílias (genograma, ecomapa e escala de coelho) e promoção da saúde.	R\$ 6.462,34	R\$ 6.462,34
ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.462,34			

7. – Descrição da solução como um todo:

7.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para prestação de curso de capacitação para ACS, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a solução que melhor atende esta demanda.

8. – Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo de execução dos serviços:

8.1.1. Os serviços licitados deverão ser iniciados imediatamente após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante. Ademais, os mesmos deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início.

8.2. Do local a ser atendido pelos serviços:

8.2.1. A execução dos serviços deve abranger a seguinte localidade:

- Câmara Municipal: Avenida Wilson Megale, 780 (3º piso do terminal rodoviário), Centro, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.

8.2.1.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sábado, exceto feriados;

8.3. Condições de execução dos serviços:

8.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



constarão as indicações referentes a: quantidade de serviços prestados e ao número do empenho gerador da nota fiscal;

8.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.5. A CONTRATADA deverá fornecer a cada participante o material impresso se necessário e certificação final válida por 2 anos com certificado (Nacional);

8.3.6. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.7. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Estudo Técnico Preliminar;

8.3.8. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.3.9. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) serviço(s) antes da emissão da nota fiscal;

8.3.10. A CONTRADADA deve executar diretamente a realização do serviço, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.3.11. A CONTRATADA de arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto contratado;

8.3.12. A CONTRATADA deve prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;

8.3.13. A CONTRATADA deve disponibilizar profissionais qualificados para prestação dos serviços.

9. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser conjunta, devido a necessidade de apenas 1 (um) item.

10. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera fortalecer o processo



de trabalho dos ACS em nosso município, potencializando suas competências, habilidades, atribuições e responsabilidades e assegurando que os mesmos possam identificar com maior agilidade as necessidades da comunidade, promovendo, assim, resultados mais positivos para a população.

12. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

13. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Possíveis Impactos Ambientais:

13.1.1. A produção do material didático pode causar vários impactos ambientais ao longo de todo o ciclo de vida do produto, como o desmatamento e a perda da biodiversidade das áreas utilizadas para fabricação do papel.

13.2. Medidas Mitigadoras:

13.2.1. O material didático deve ser de materiais reciclados ou certificados por órgãos ambientais, que garantam que a madeira usada na produção de papel é proveniente de florestas manejadas de forma sustentável, assim diminuindo os impactos ao meio ambiente.



Conclusão

14. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 23 de junho de 2025

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Orçamento da empresa especializada José Henrique Coelho Barbosa.

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CURSOS E CAPACITAÇÕES PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BORDA DA MATA MG, CONFORME ABAIXO:

EMPRESA: José Henrique Coelho Barbosa	
ENDEREÇO: Rua Pietro Stopiglia, 479	
BAIRRO: Parque Santana	CIDADE: Valinhos SP
CNPJ: 28.220.595 /0001-00	TEL: (19) 97825497
EMAIL: henrique.coelho.barbosa@gmail.com	

Item	Quant.	UN	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERV	CAPACITAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Trata-se de um curso de 16 horas para até 40 ACS. Conteúdo: Atribuições e respopnsabilidades do ACS, processo de trabalho, visita domiciliar, territorialização, cadastro,classificação de risco das famílias (genograma, ecomapa e escala de coelho) e promoção da saúde.	7.200,00	7.200,00

Espírito Santo do Pinhal, 05 de JUNHO de 2025.

Assinatura do Representante Legal



Anexo II – Orçamento da empresa especializada Lamar Treinamentos e Consultoria.

Capacitação para Agente Comunitário de Saúde Borda da Mata



R. José Del Bianchi, 105, Pq das Nações.
Espírito Santo do Pinhal - SP.
Cep 13990-000
CNPJ 52.169.591/0001-29

Capacitação para ACS – curso teórico e dispersão de 16 horas para até 40 ACS: O curso vem fortalecer o processo de trabalho do ACS através do reconhecimento de suas competências, habilidades atribuições e responsabilidades. Tem como enfoque a visita domiciliar nos diversos ciclos da vida e promoção da saúde, a territorialização, mapa inteligente e classificação de risco das famílias (genograma, ecomapa e escala de coelho).

Bônus: Instrumento para organização do processo de trabalho.

Investimento: R\$ 5.687,00

Espírito Santo do Pinhal, 10 de junho de 2025.


Larissa Della Líbera Miranda


Marli Gabriel de Melo Almeida

Coordenadoras e Facilitadoras do Curso
(19) 996936199 / (35) 99956 2006
lamar.treinamentos.consultoria@gmail.com

Mini Currículo Coordenadoras e Facilitadoras dos Cursos

Larissa Della Líbera Miranda – Especialista em Saúde da Família Multiprofissional, Especialista em Educação Permanente em Saúde. Enfermeira do Trabalho. Tutora do Curso Saúde com Agente do MS/UFRGS, Tutora pelo HAOC dos Cursos de Suporte Básico de Vida e Suporte Avançado de Vida, certificada pela American Heart Association. Docente da Graduação e Pós-graduação de Enfermagem do UNIPINHAL e docente do Curso de Medicina da FMPFM. Atuando como Coordenadora de Atenção Primária na Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Pinhal – SP, com 20 anos de experiência em assistência e gestão em Atenção Básica; 2012 – 2016 Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente do SAMU. Mestre em Ciências da Saúde pela UNICAMP.

Marli Gabriel de Melo Almeida - Mestre em Saúde Materno Infantil. Especialista em Saúde Pública, Saúde da Família, Acupuntura e Desenvolvimento Humano. Mais de 20 anos de experiência em Gestão, Saúde Pública e Epidemiologia. Tutora do Curso Saúde com Agente do MS/UFRGS. Docente da Graduação de Enfermagem do UNIPINHAL, do Curso de Medicina da FMPFM de Mogi Guaçu e Pós Graduação pela Faculdade Mineira de Saúde Coletiva de Varginha MG.



Anexo III – Orçamento da empresa especializada Rafael Antônio Servieri Risso.

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CURSOS E CAPACITAÇÕES PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BORDA DA MATA MG, CONFORME ABAIXO:

EMPRESA: Rafael Antonio Servieri Risso	
ENDEREÇO: Rua Prefeito Manoel Carlos Gonçalves, 109	
BAIRRO: Vila Roseli	CIDADE: Espírito Santo do Pinhal
CNPJ: 53.995.694/0001-00	TEL: 19 98957 7246
EMAIL: rafaelservieri@gmail.com	

Item	Quant.	UN	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERV	CAPACITAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Trata-se de um curso de 16 horas para até 40 ACS. Conteúdo: Atribuições e responsabilidades do ACS, processo de trabalho, visita domiciliar, territorialização, cadastro, classificação de risco das famílias (genograma, ecomapa e escala de coelho) e promoção da saúde.	6.500,00	6.500,00

Espírito Santo do Pinhal, 02 de JUNHO de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ANTONIO SERVIERI RISSO
Data: 02/06/2025 14:50:19-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Assinatura do Representante Legal